DocuSign Envelope ID: A81EE6F8-7626-4884-B213-83B18FF90C5D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO Nº. 50/2022. EDITAL Nº. 38/2022.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Intervenções De Qualificação Viária No Perímetro Urbano Do Município De Marapoama-SP. O Município de Marapoama-SP, torna público que no dia **21/12/2022 as 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal de Marapoama, situado a Rua XV de Novembro, nº. 141, Centro, Marapoama/SP, será realizada a entrega e abertura dos envelopes de "Documentação e Proposta" relativos a TP nº 03/22. O Edital na íntegra está no site para retirada (download). Quanto ao Anexo XIII (Planilhas e Projetos) favor solicitar no e-mail abaixo ou retirar na Prefeitura. Mais informações serão obtidos no Setor de Licitações desta Prefeitura ou pelo e-mail **licitacao@marapoama.sp.gov.br** ou pelo fone (17) 99773-5445, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h em dias úteis. Marapoama/SP, 02 de Dezembro de 2022. Márcio Perpétuo Augusto – Prefeito.

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L -** FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO INTER S.A**, CNPJ n° 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **MARCOS VIEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, gerente, companheiro, RG N° 22.004.743-1-SSP/SP, CPF/MF Nº 118.041.168-40, e **TELMA CELEMAR PINHEIRO**, brasileira, podóloga, RG N° 23.301.769-0, CPF/MF N° 170.044.568-54, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$43.492,17** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **297.943** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de dezembro de 2022. (Protocolo 735.017)

## Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 41.502.197/0001-44 - NIRE 35300566335

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

Aos 31/10/2022, às 11h, na sede social, com a presença da única acionista. **Mesa:** Presidente: **Felipe de Faria Góes**. Secretário: **Fabio Itikawa. Deliberações Unânimes:** Aprovar a redução do capital social da Cia. no valor de R$20.000.000,00, passando o capital social de R$ 28.018.354,00 para R$ 8.018.354,00, representado por 8.018.354 ações ordinárias. Em decorrência das deliberações referidas no item acima, aprovar, sem ressalvas, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º -** O capital social é de R$ 8.018.354,00, representado por 8.018.354 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Diante das alterações acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Cia., nos termos do Anexo I à presente ata. Nada mais. São Paulo, 31/10/2022. **Felipe de Faria Góes -** Presidente, **Fabio Itikawa -** Secretário.

**1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de França/SP**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APPARECIDA DONADEL, REQUERIDO POR JORGE FELIX DONADEL - PROCESSO Nº1007123-60.2022.8.26.0196 - Nº ORDEM 2022/000515**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Varner Hugo Albernaz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/10/2022, com retificação de ofício em 18/11/2022 foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA APPARECIDA DONADEL,** CPF 02994332850, em decorrência de transtorno cognitivo leve, e nomeado como **CURADOR**, em caráter DEFINITIVO, o Sr. **Jorge Felix Donadel**, para o fim de representar a interdita na prática de atos de natureza patrimonial e negocial, inclusive o recebimento e a administração de proventos e outras receitas, com fundamento no artigo 1.767, inciso I, combinado com o artigo 1775, e seus parágrafos, todos do Código Civil, para que a interdição pretendida seja decretada e o requerente seja nomeado curador da interdita, observadas, nos termos do artigo 1.774, as restrições e obrigações estabelecidas nos artigos 1.753 a 1.759, e artigo 1.777, todos do mesmo Códex, sem prejuízo dos direitos e obrigações estabelecidos nos artigos 84 e 85 da Lei n.º 13.146/2015. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Franca , aos 22 de novembro de 2022. J- 03/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003020-67.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PREDIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.985.919/0001-81 e ELAINE CRISTINA DE SÁ, RG 176722907, CPF 125.842.028-75, ambos com endereços desconhecidos, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A visando o recebimento da quantia de R$193.590,42 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) para Dezembro/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de março de 2022. K-03/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002118-80.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao FABIO RODRIGUES FERREIRA, RG 521990609, CPF 008.347.737-32, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Casa de Nossa Senhora da Paz - Asf, alegando em síntese ser credora do réu referente a três parcelas da semestralidade vencidas no período de março, maio e junho de 2015, do Curso de Engenharia Química ministrado pela exequente, conforme contrato firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R$ 7.199,04 (valor em 28/11/2019), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DO "EDIFÍCIO JARDINS DE CAIEIRAS" E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE COLETIVO DOS PROPRIETÁRIOS**

Pelo presente edital, ficam os proprietários do empreendimento em construção da Construtora Plantar Ltda, denominado "EDIFÍCIO JARDINS DE CAIEIRAS" nesse município, convocados à comparecerem no próximo dia 08 de dezembro de 2022. (quinta-feira ) as 18:00 hs em 1ª chamada e as 18:30 hs em 2ª e última chamada, na CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, com sede na Rua Alberto Hanser, 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP 07700-650, a fim de proceder com a votação para eleição / validação da COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DO "EDIFÍCIO JARDINS DE CAIEIRAS" composto por 5 membros efetivos eleitos, todos proprietários de unidades do citado empreendimento. Vale dizer que a composição atual da comissão foi formada e escolhida anteriormente pelos proprietários em reunião ocorrida em 29/06/2022, tratando-se na ocasião de candidatura chapa única, que ora se submete a validação da maioria simples dos presentes. A eleição/validação será processada e dirigida pelos membros da comissão e demais participantes escolhidos no hora do evento. Contando com a presença e a participação de todos os proprietários de imóveis no referido empreendimento. Firmamos o presente Edital para que surtam seus devidos efeitos e fins legais após as devidas publicações.

**Caieiras, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Sandrini Assugeni - Membro comissão de representantes**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045608-91.2012.8.26.0554.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) VICTAM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP, CNPJ. 003.758.130/0001-86, na pessoa de seu representante legal, VALDIR FERREIRA MARCHES!, CPF 445.546.488-34, CELIA REGINA FREITAS MARCHES!, CPF 029.712.098-06, LUCIANO FREITAS MARCHES!, CPF 132.553.368-80, e DANIELE DEGASPERI LIMA MARCHES!, CPF 283.093.368-02, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander Brasil Sa, objetivando o recebimento de R$ 563.529,78 (out/2021), acrescidos de juros e correção monetária referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário - Conta Corrente Garantida, conta nº 00333417000130030703. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornarão isentos das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC) Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 20 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010414-81.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o)VICENTINA MARINO ZANIN, PEDRO LEO ZANIN, DONATO SERGIO ZANIN, DOMINGOS ORICCHIO e sua mulher HELENA ITALIA CARMELA ZANIN ORICCHIO, JOSÉ GLAUCO ZANIN, CPF/MF nº011.532.938-20 e sua mulher ADEILDACOSTA ZANIN, LUIZ SCARPELLI e cônjuge NORA MARIA ZANIN SCARPELLI, ESPOLIO DE DONATO SERGIO ZANIN, Compromissários compradores, anteriores proprietários e possuidores: TOPUS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ANTONIOGIAMUNDO, GIOVANNI ACHILLE CARBONE casado com JOSEFINA TERESA CATAPANO CARBONE, ARIGO ZALUNARDO ZANIN também conhecido por ARRIGO ZANIN OU ARRIGO Z.ZANIN, PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA, EDMUNDO DOS SANTOS SILVA, VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO SILVA e confrontantes sendo: Lote 08,EDCARLOS MATIELO e cônjuge, Lote 35, JORGE MANUEL DE OLIVEIRA e cônjuge; Lote 34,JOSE C MACHADO JUNIOR e cônjuge, Lote 33, ANTONIO DELFIM MARTINS e cônjuge,Lote 32, ANTONIO DELFIM MARTINS e cônjuge, Lote 31, MANOEL SOARS DA SILVA FILHO e cônjuge, proposta por CARLOS HENRIQUE DE CASTRO SILVA,RG nº4.930.412-6 SSP/SP e do CPF nº437.611.028-01 e JANAINA CASTRO DOS SANTOS SILVA,RG nº46.545.393-4 SSP/SP e do CPF sob o nº395.100.028-79 objetivando o reconhecimento do domínio dos lotes de terreno 3, 4, 5, 6 e 7 da QUADRA E, integrantes do loteamento ORQUIDIANA PARQUE RIBEIRÃO, imóveis com transcrições nº 15.074 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos,com a seguinte descrição Inicia-se no ponto 1definido pelas coordenadas N: 364,450m e E:100,596m, distante a 141,87 metros da Rua Paracatu do lado direito de quem da Rua Paracatu entra para Rua Rio Paraopeba,deste segue até o ponto 2com azimute de 224°02'07" e distância de 22,72 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 3 com azimute de 207°22'38" e distância de 61,65 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 4 com azimute de 214°35'23" e distância de 24,25 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 5 com azimute de 223°36'20" e distância de 7,61 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 6 com azimute de 238°23'54" e distância de 9,57 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 7 com azimute de 245°44'47" e distância de 10,31 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 8 com azimute de 263°41'27" e distância de 47,61 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 9 com azimute de 261°35'04" e distância de 92,19 metros,confrontando do ponto 1 ao ponto 9 com Rua Rio Paraopeba, deste deflete a direita e segue até o ponto 10 com azimute de 351°15'30" e distância de 48,98 metros, confrontando com Lote 8 de propriedade constando ser de Ed Carlos Matielo e S/MR - Insc. Municipal 071.24.34.0372.00.000, deste deflete a direita e segue até o ponto 11 com azimute de 83°28'00" e distância de 30,00 metros,confrontando com Lote 35 de propriedade constando ser de Jorge Manuel de Oliveira e S/MR -Insc. Municipal: 071.24.34.0471.00.000, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 12 com azimute de 78°08'05" e distância de 68,64 metros, confrontando com Lote 34 de propriedade constando ser de José C. Machado Junior - Insc. Municipal:071.24.34.0580.00.000, deste deflete a direita e segue até o ponto 13 com azimute de 86°58'25" e distância de 38,83 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 14 com azimute de36°49'48" e distância de 47,81 metros, confrontando do ponto 12 ao ponto 14 com Lote 33 e 32de propriedade constando ser de Antônio Delfim Martins - 071.24.34.0642.00.000 e 071.24.34.0689.00.000, deste deflete a direita e segue até o ponto 15 com azimute de 43°31'02" e distância de 64,46 metros,confrontando com Lote 31 de propriedade constando ser de Manuel Soares da Silva Filho - Insc.Municipal: 071.24.34.0727.00.000, deste deflete a direita e segue até o ponto 1 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 147°52'26" e distância de33,62 metros,confrontando com lote 2 de propriedade constando ser de Vicentina M. Zanin e Outros –Compromissário: Antônio Carlos Moraes e S/MR. O perímetro acima descrito encerra uma área de 11.940,92m². No citado imóvel existe uma construção de alvenaria de 372,60m².Com número de contribuinte nº 071.24.34.0132.00.000,071.24.34.0157.00.000,071.24.34.00234.00.000, 071.24.34.0280.00.000, 071.24.34.0326.00.00. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei, ficando citados os eventuais réus em lugar incerto e desconhecido, bem como todos aqueles que por ventura possam alegar qualquer interesse ou direito sobre o imóvel usucapiendo, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo legal, ou seja, em 20 (vinte)dias, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelo(s)promovente(s), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de novembro de 2022

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1124397-47.2019.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Ader Lima Santos**, CPF 151.777.368-73, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assist. Social – Reg. Adm. Paulistana**, para a cobrança de R$ 7.524,00 (Dez/2019), decorrentes das mensalidades vencidas nos meses de Julho, Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro de 2018, oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido, nesta última hipótese, da nomeação de curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. FABIO COIMBRA JUNQUEIRA - Juiz de Direito. São Paulo, aos 25 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO FÍSICO Nº 0013720-35.2009.8.26.0223.** O EXMO. SR. DR. MARCELO MACHADO DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, herdeiros ou sucessores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, confrontantes não identificados e terceiros em geral, que **Eurípedes do Prado Junqueira e outra** ajuizaram **ação de Usucapião**, relativamente ao imóvel localizado na Avenida General Monteiro de Barros, nº 84 e Rua Ema nº 32, Bairro Astúrias, 17º andar, Apartamento nº 173 ? Condomínio Edifício Terrazza Al Maré (Bloco B), matrícula nº 46.528 doCRI desta Comarca, em cuja posse estão os requerentes, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, desde 25/11/1989. E, estando em termos, foi determinada a citação por edital dos supra mencionados, para que em 15 dias úteis, após os 30 (trinta) dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já:
11. 3729-6600

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.393.879, em 27 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDSON DE OLIVEIRA CRUZ,** gerente, casado com **MARIA ROSA DA COSTA CRUZ,** vendedora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1994, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos de Compromisso de Venda e Compra, celebrado em 30 de novembro de 1994, celebrado entre CLAUDIMIRA MARIA GOMES, representada por sua procuradora Nadir Marques Pereira, e os requerentes do presente procedimento; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 200,37m², situado na Rua Castellamare, nº 100, antigo nº 21, antiga Estrada dos Alecrins, e seu terreno com área de superfície de 193,75m², correspondente a parte do lote nº 21 da quadra nº 03 (oriundo da subdivisão dos lotes 21 a 27 da quadra 09) do loteamento denominado Chácara Santa Maria, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 181.088.0030-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as averbações nº 194, 200, 201, 203, 204, 205, 215, 1.340, 1.341, 1.342, 1.343, 1.345, 1.347 e 1.348, feitas a margem da Inscrição de Loteamento nº 88, loteamento esse implantado na gleba oriunda da transcrição nº 88.212 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ALFREDO MATIAS, CESÁRIO MATHIAS, MARIA APPARECIDA VERGUEIRO MATHIAS, RENATO MARQUES SILVEIRA, JORGE MATHIAS, DELMINDA DE MELLO MATHIAS, ÚLTIMO SIMONI, ANA LUIZA SIGOLO SIMONI, SARA MATHIAS MAZZUCHELLI, ALBERTO MAZZUCHELLI, ALESSANDRO PIOVESAN, NADIA CROSILIA PIOVESAN, JOSE FAUSTINO GOMES, CLAUDIMIRA MARIA GOMES, WILLIAN SARAN DOS SANTOS, WILSON PAULO DE LISBOA, e LEONIDAS MARTINS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.396.524, em 15 de fevereiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GIOVANNA DANIELA VAMPRE GALIZIA**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores, desde 01 de setembro de 1997, adquirida por mera ocupação por seu genitor, tendo sido transmitida por este à requerente; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao APARTAMENTO nº 92, do Edifício San Carlo situado Avenida Giovanni Gronchi, n° 6.765, no 29° Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.219.0076-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a matrícula nº 107.319, sob a titularidade dominial de TECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólio de GUNTHER KLUSEMANN que também assina TECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, TOWJA GASKO, SZOEL GASKO, MIROEL GASKO, REINALDO GASKO, MARCELO GASKO, e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN CARLO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.405.049, em 12 de abril de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SUELI APARECIDA MARCONDES DE ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1977, adquirida através de Contrato Particular de Cessão Parcial de Direitos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01 de dezembro de 1977, entre a requerente e seu cônjuge falecido e Cesar de Andrade Neto; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 308,90m², situado na Rua Satulnino de Oliveira, n° 43, antiga Rua Dois, e seu terreno com área de superfície de 239,12m², correspondente ao lote nº 43 da quadra nº 06 do loteamento denominado "Jardim São Luiz", no 29° Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo em área maior, pelo contribuinte sob o nº 103.009.0043-1; imóvel esse registrado em área maior, conforme inscrição de loteamento nº 36 deste registro, sob a titularidade dominial de SOCIEDADE PAULISTA DE TERRENOS S/A, e compromissado a venda a JOSE GELSON DA CRUZ. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SOCIEDADE PAULISTA DE TERRENOS S/A, JOSE GELSON DA CRUZ, OLÍVIA MARIA FRANCISCA DA CRUZ, CESAR DE ANDRADE NETO, MARIA DAS DORES CARVALHO, RICARDO ROSA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURA JARDIM SÃO LUIZ, e EDUARDO NICÁCIO DINIZ DA SILVA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000687-39.2019.8.26.0116 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GISELA APARECIDA DE MELO BRETAS, na qualidade de herdeira de ALCINDO GONÇALVES BRETAS, brasileiro, RG 10.378.900, CPF 886.533.158-53 , réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Erico Sodre Quirino Ferreira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando os imóveis objetos das matriculas n.º 3.457 e n.º 3.458. o Autor adquiriu a propriedade no ano de 1995, ou seja, há vinte e quatro anos atrás, conforme se demonstra o instrumento particular firmado pelas partes à época. Desde então o Autor utiliza a área, pois é seu proprietário. A presente demanda tem como objetivo regularizar a situação do imóvel, pois o autor não possuí qualquer contato com o vendedor. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, aos 23 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012465-51.2019.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos corréus **1) ESM DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ 01.513.487/0001-79; **e 2) NILSON MARTINS JUNIOR**, RG 24.978.653-9, CPF 263.530.038-03, que lhes foi proposta **ação de Reintegração / Manutenção de Posse** por parte de **Maestro Locadora de Veiculos S.a.**, objetivando a reintegração da autora na posse de 03 (três) veículos, marca/modelo CITROEN C3, placas FCH1905, FLA5671, FXJ5796, conforme Contrato de Compra e Venda, firmado entre as partes, com a condenação dos requeridos ao pagamento de indenização pela utilização indevida dos veículos e reembolso de avarias, multas de trânsito a serem apuradas, bem como, a condenação dos requeridos ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando os corréus em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os corréus serão considerado reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2022.

**J J M LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 89/2022 - A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "JJM LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA", NIRE 35233156096, CNPJ/MF 26.734.117/0001-92, localizada na Rua Ambrósio Molina, nº 1251, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, CEP: 12247-000, Sr. Matheus Santos Abreu Leme de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 37.783.034-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 378.340.448-77, por meio da procuradora (nº de registro JUCESP 619.666/22-5), Sra. Gabriele Cristina Pinto Varelas, inscrita na OAB/SP sob nº 336.273, assinou em 17/11/2022 o Termo de Responsabilidade nº 89/2022, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Paulo Henrique Schoueri. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004170-62.2021.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **VANDERLEI LOPES,** CPF. 328.426.928-29**,** que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença**, requerida por **LEVI CORREIA**, procedeu-se a penhora do veículo marca/modelo GM/CORSA SUPER, ano 1998 modelo 1999, placa CXL-5208 e chassi 9BGSD08ZXWC696692. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, apresente impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106927-03.2019.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Espólios de João Lopes Rodrigues e de Edmundo Reis Lopes, pelo inventariante, Silvana Vieira dos Santos Pinheiro, Evandro da Silva Pinheiro, José Lauricio Cruz Neves e Sebastião do Rosário ou atual morador, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Elisetina Pires dos Santos e Cicero Vitorino dos Santos** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Benedito Aquilino de Freitas, nº 77, Vila Silva Teles, Itaim Paulista, São Paulo-SP, CEP 08110-290, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 16 de novembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.329.443, em 27 de novembro de 2020, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GILBERTO DA SILVA SALES**, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital; o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1997, por mera ocupação; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 120,00m², situada na Rua Gabriela Besanzoni-Lage, nº 162, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², correspondente ao lote nº 17 da quadra nº 09, do loteamento denominado Jardim Itapura, no 29° Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.059.0031-0; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 112.135, deste registro, sob a titularidade dominial de FRANCISCO DE CESARE FILHO, casado com VERA MARIA ANTONIA FACCHINI DE CESARE. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FRANCISCO DE CESARE FILHO, VERA MARIA ANTONIA FACCHINI DE CESARE, ITAPURA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, LUIZ DE SOUZA ESTRELLA, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, EDINALDO DA SILVA e JOSEANA PEREIRA DE ANDRADE COSTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.364.561, em 20 de julho de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANTONIO HELIO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, porteiro, e sua mulher **MARIA HELENA CAETANO DOS SANTOS,** brasileira, costureira, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2011, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, celebrado em 25 de março de 2011os requerentes e SPARTACO DE LUCA casado com Jane da Silva Conceição de Lucas; ROSANA DE LUCAS, separada judicialmente; e DEBORA DE LUCAS, divorciada – na qualidade de herdeiros de ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA e SEBASTIANA DE LUCAS; que ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA e SEBASTIANA DE LUCAS adquiriram por Instrumento Particular datado de 30 de julho de 1975, JOAQUIM DIAS DO NASCIMENTO e sua mulher MARIA ROSA AMORIM DO NASCIMENTO; e que estes por sua vez adquiriram de MARIO RAMOS DE FREITAS, por instrumento celebrado em 01de abril de 1968; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 121,00m², situada Rua Orusco, nº 361, e seu terreno com área de superfície de 317,00m², correspondente aos lotes nºs 4-A e 4-B da quadra "E" no "Jardim Marcelo", 29° Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.142.0022-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme as transcrições nºs 110.200, 110.201 e 161.168 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SZYJA DAFNER, TONI DAFNER, ALEXANDER ANTON KIEDRZYCK, MICHALINA STANISLAWA KIEDRZYCKI, MARCEL ROSENBERG, BEBÊ ROSENBERG, MARIO RAMOS DE FREITAS, SAMUEL EIZENMAN, DESIDERIU FRIEDMAN, MARIA ALVES DE LIMA, EDICLECIO DOS SANTOS SILVA, EDNA DOS SANTOS MACIEL, CLEMENTE ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS S/C LTDA, AIDA BERNARDES DE CAMARGO DA SILVA e JAIME GOUVÊA DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 30 de novembro de 2022. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.384.699, em 26 de novembro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANA CAROLINA MONTEIRO PORTO DE OLIVEIRA,** brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada nesta Capital; **CARLOS EDUARDO PORTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, designer, residente e domiciliado em Zurique – Suíça; **LUIS GUSTAVO PORTO DE OLIVEIRA,** advogado, residente e domiciliado nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1982, adquirida pelo cônjuge da primeira nomeada e genitor dos demais nomeados, através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de julho de 1.982, celebrado com VERA AQUINO DA VEIGA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 203,14m², situada na Rua Doutor Joaquim de Carvalho, nº 143, antigo nº 179, e antiga Rua G, e seu terreno com a área de superfície de166,83m², correspondente a parte do lote nº 05 da quadra Z, do loteamento denominado Chácara Santo Antônio, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 087.108.0032-8; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 52.444 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos VERA AQUINO DA VEIGA, PAULO AUGUSTO DA VEIGA CONRADO, MARIA DA GLÓRIA DA VEIGA CONRADO, MARIA MARGARIDA FERRAZ DE CARVALHO, IGREJA EVANGÉLICA LUTHERANA DE SÃO PAULO, FERNANDO DE CASTRO PAIVA, e HERMANN WILLE, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.392.519, em 19 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PEGGY ENTERLEIN**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1992, adquirida através de Contrato Particular de Cessão de Direitos de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 11 de fevereiro de 1992, com JOÃO RODRIGUES CORREA e sua mulher IZILDA DE FATIMA PEDROSO CORREA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 100,00m², situado na Rua José Francisco de Morais, n° 279, antiga Rua Onze, e seu terreno com a área de superfície de 160,695m², correspondente ao lote 5-A da quadra 07 do loteamento denominado Jardim Colonial – Gleba C, 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 175.173.0009-0; imóvel esse que se acha registrado conforme matrícula 163.678 sob a titularidade dominial de ARON TANDEITNIK, do comércio e sua mulher LÚCIA KOILLER TANDEITNIK, do lar; JOSÉ KREIMER, do comércio, e sua mulher MINA KREIMER, do lar; ESTEBAN IGNÁCIO SCHREIBER WESOVA, e sua mulher ANNA VERA SCHREIBER; e BENJAMIN KLAJMAN, engenheiro civil, e sua mulher MARTHA KLAJMAN. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ARON TANDEITNIK, LÚCIA KOILLER TANDEITNIK, JOSÉ KREIMER, MINA KREIMER, ESTEBAN IGNÁCIO SCHREIBER WESOVA, ANNA VERA SCHREIBER, BENJAMIN KLAJMAN, MARTHA KLAJMAN, JOÃO RODRIGUES CORREA, IZILDA DE FATIMA PEDROSO CORREA, ALBERICO DA SILVA FREITAS, MARLENICE BATISTA RAMOS FREITAS, ADALTO REZENDE CARDOSO, WASHINGTON JOSE DE LIMA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.320.069, em 25 de setembro de 2020, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SEBASTIÃO RODRIGUES,** brasileiro, motorista, e **MARIA DO SOCORRO BARRETO RODRIGUES,** brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2014, que adquiriram através de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra, em 23 de dezembro de 2014, celebrado com João Baptista de Oliveira Filho; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 216,36m², situada Rua Bernardo Correia Leitão, nº 906, antiga Rua O, e seu terreno com área de superfície de 125,00m², correspondente a parte do lote nº 11 da quadra "O", do loteamento denominado "Parque Regina", cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte, sob o nº 169.146.0074-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 36.329 deste Cartório, sob a titularidade dominial de JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FILHO, YARA DIOMEDES PERES e BENEDITO TARUN SHIZIN. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FILHO, YARA DIOMEDES PERES, BENEDITO TARUN SHIZIN, JORGE DE ANDRADE, RINALDO MENDES DE LIMA, EDNEA DOS SANTOS LIMA, NIVALDO VIEIRA e ELZA FRANCISCA DE JESUS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

**EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1036548-13.2014.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Francisco dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Verônica Conceição Araujo, ILDA ALVES ARAUJO, José Costa de Azevedo Martins, ANTONIO CORREIA DOS SANTOS, Albino Vieira, Priscila Silva dos Santos e Ilda Mendes Cosme Martins** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua João Ramalho e Avenida Sumaré s/nº, Quadra 2, CEP:05008-000, Perdizes, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 23 de novembro de 2022.

**A VERDADE NAS BANCAS**

**www.gazetasp.com.br**

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 02/12/2022 22:09:27 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF